



RESOLUÇÃO nº 042 /92-CEPE

de 07 de julho de 1992.

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 024/  
92-GR, QUE SUSPENDE A REALIZA  
ÇÃO DO VESTIBULAR-92.2, NO  
INTERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA ,  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o  
que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reu  
nião do dia 07 do corrente,

**RESOLVE**

Art 1º. REFERENDAR a Resolução nº 024/92-GR, de 11.06.92,  
que suspende a realização do Concurso Vestibular - 92.2 , no interior  
do Estado de Roraima , de que trata a Resolução nº 035/91-CEPE, de  
29.12.91.

Art 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da  
sua publicação , com efeitos jurídicos desde 11.07.92 , revogando as  
disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista-RR , 07 de  
julho de 1992.

  
Prof. Hamilton Gondim  
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Rosângela de Matos Costa